



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Centro - Fax: 621.1525- R.203

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI

Nº 014/2000.

*Declara de Utilidade Pública Municipal
a Associação que menciona.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus representantes legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o **ABRIGO DO MARINHEIRO**, associação civil sem fins lucrativos, de caráter social, educativo, esportivo, recreativo e cultural, inscrita no CNPJ Nº 72.063.654/0001-75, estabelecido à Rua Comandante Ituriel, S/Nº - Bairro Fluminense, Município de São Pedro da Aldeia.

Art. 2º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



O DEPARTAMENTO REGIONAL DO ABRIGO DO MARINHEIRO EM SÃO PEDRO DA ALDEIA - (DAMN-SPA) tem personalidade jurídica própria, regendo-se pelos dispositivos estabelecidos no seu Estatuto, e está estruturado com a finalidade de promover e incentivar ou patrocinar eventos de caráter assistencial, desportivo, social, cultural, cívico e recreativo aos seus associados.

CIENTE

Sala das Sessões(RJ), 27 de março de 2000.

Constou do Expediente da Sessão

do Dia 27.03.2000

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

MARCOS GERALDO RAMOS AUDE
= Vereador - Presidente =

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em 09 de abril de 2000

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 06 de abril de 2000

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

Em anexo: Estatuto para o ABRIGO DO MARINHEIRO.

A COMISSÃO

De Justiça e Redação
Em 28/03/2000

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE